



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Em 02/02 de 2021
e edição nº 2463
pág 13, 14

Decreto nº. 03/2021

SÚMULA: Renomeia e dá outras providências ao Comitê Municipal de Planejamento e deliberam para o retorno às aulas: Remotas, Semipresenciais e/ou Presenciais durante e na Pós-Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) na rede municipal de ensino do município de Jundiá do Sul- Paraná.

Eclair Rauem, Prefeito de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando:

I - a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo Novo Coronavírus causador da doença infectocontagiosa COVID-19;

II - o contido no Decreto Estadual n.º 4.960 de 02 de julho de 2020 que "Institui o Comitê Volta às Aulas";

III - que por ocasião da retomada de aulas remotas, semipresenciais e/ou presenciais, será necessário garantir a prevenção e segurança para alunos, professores, gestores, coordenadores, funcionários e membros da comunidade escolar nas instituições de ensino;

IV - a organização de ensino com aulas remotas, semipresenciais e/ou presenciais com oferta simultânea e complementar de atividades presenciais e não presenciais;

V - a necessidade de cumprimento do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021;

VI - os decretos municipais que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) em Jundiá do Sul - PR.

VII - Retomada gradual de acordo com orientações das autoridades de saúde (retorno em grupos por faixa etária; possibilidade de divisão das turmas em grupos);

VIII - protocolo de distanciamento nas salas de aula e nos demais espaços escolares e de chegada e saída das aulas a ser elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



IX - rotina de higienização e desinfecção das salas de aula e demais espaços;

X - planejamento de reorganização do transporte escolar com nova pactuação com o governo do estado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam renomeados os membros do "Comitê Municipal responsável para estabelecer normas para o retorno às aulas: remotas, semipresenciais/ou presenciais, durante Pandemia e pós Pandemia" (COVID-19), com o objetivo de elaborar protocolos e ações para a retomada das aulas na rede municipal de ensino.

Art. 2º O Comitê será composto pelos profissionais com as representatividades abaixo descritas:

- **Representantes da Administração Municipal**
Tamires Maria Alcântara.
RG 9.905.990-7.
Julio Cesar Lopes
RG: 8.060.898-5.
- **Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**
Rosemary Camargo de Andrade
RG 3.886.391-6
Jocimar Aparecida de Souza
RG 6.550.121-0
- **Representante do diretor da Educação Infantil do Município**
Maria de Fátima Rauen Godoy
RG 1.967.990-0
- **Representante do diretor do Ensino Fundamental do Município**
Josiane Cipriano da Silva Tonche
RG 4.300.389-5
- **Representantes dos diretores das Escolas Estaduais**
Silsa Godinho de Morais Keller
RG 3.541.048-1
Mara Aparecida Granemann
RG 4.746.693-8
- **Representantes do Núcleo Regional de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Janaína Cecília Lussi

RG 5.383.029-3

Miriam Suzana Oliveira

RG 1.618.088-2

- **Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Elioni Mariano Pereira

RG 4.311.831-5

Hamilton Rosa de Castro

RG 2.219.781-9

- **Representantes dos Conselhos Escolares**

Lidiane Mariano Sabião Bueno

RG 7.508.555-9

Daniely Ferreira da Silva Ribeiro

RG 13.252.399-1

- **Representantes do Transporte Escolar**

Marcelino Luiz Silveira Bueno

RG: 7.718.346-9.

Gerson Custódio Garrido

RG: 4.120.567-9.

- **Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária**

Ana Carolina de Oliveira

RG: 10.105.287-7

Emilia Cristiany Alves Cassemiro

RG: 5.737.745-3

- **Representantes das APMF das instituições de ensino**

Vanusa Fogaça de Souza

RG: 5.659.405-1

Márcia Cristina Camargo da Silva

RG 5.683.224-6

- **Representantes dos Professores**

Cleidineia Candida Zanelato

RG 5.264.490-0

Suélen Tatiana Diniz Cardoso

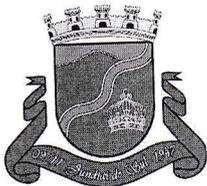
RG 9.479.233-9

- **Representantes do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social**

Ivanise de Lima

RG: 6.109.214-5

Sandra Maria Borba



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



RG: 4.768.568-0

- **Representantes do Conselho Tutelar**

Leticia Aparecida Inácio de Oliveira

RG: 10.123.645-5

Leticia Rocha de Oliveira

RG 10.660.512-2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 29 de janeiro de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito